



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**PROJETO DE LEI N° 098/25**

**Dispõe sobre autorização  
para abertura de Crédito  
Adicional Suplementar.**

**MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1.º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 4.074, de 19 de dezembro de 2024, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento de Serviços Municipais um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor – R\$
02.12.10	4.4.90.51-05	Obras e Instalações	15.452.0181.2038	800.083	396.000,00
<b>T O T A L</b>		<b>=====→</b>			<b>396.000,00</b>

**Parágrafo Único** – Os créditos adicionais suplementares que tratam o caput, destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

- a) Despesa com recapeamento asfáltico em trecho da Rua Dr.José Pereira de Abreu e interligação viária entre a Rua Rafael Gândara Junior e Avenida Frederico Ozanan, provenientes de transferência especial através do Deputado Federal Baleia Rossi.

**Art. 2.º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

**I – R\$ 396.000,00** (trezentos e noventa e seis mil reais) de excesso de arrecadação, oriundos do Ministério da Fazenda – Transferência Especial.

**Art. 3.º** - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.992 de 21 de junho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos a unidades orçamentária mencionada no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá"*



haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESCP).

**Art. 4.º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de setembro de 2025.

**MARCELO SIMÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá"*



Santa Rita do Passa Quatro, 22 de setembro de 2025.

**Ofício nº 135/2025**

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhar anexo Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinado a despesas com recapeamento asfáltico e interligação viária em nosso município, conforme especificado na respectiva proposição.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais integrantes dessa Casa Legislativa os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCELO SIMÃO**  
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.  
GILBERTO BENTLIN JUNIOR  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP**